CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

Resolução Nº 249 /2.014.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A VEREADORES E SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes aprova:

Art.1º- Fica reajustado os valores das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no percentual de 5.56% (cinco inteiros e cinqüenta e seis centésimo por cento), conforme discriminado no anexo I, que passa a ser parte integrante desta Resolução

Parágrafo único: O reajuste acima mencionado, refere-se ao INPC- Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulado no exercício de 2.013.

Art.2º- A solicitação de diárias por Vereadores e Servidores, que se deslocarem a serviço do Poder Legislativo, deverão ser feitas por Requerimento, modelo padrão, a ser fornecido pela Secretária da Mesa Diretora.

Art.3º- Após deferimento do pedido pelo Presidente da Câmara Municipal, o Serviço de Contabilidade deverá providenciar o empenho das diárias.

Parágrafo único: As diárias serão pagas antecipadamente á data marcada para a viagem e de uma só vez.

Art.4º- Não haverá pagamento de diárias nos deslocamentos feitos dentro da Região Metropolitana do Vale do Aço.

Art.5º- As diárias sem pernoite serão reduzidas pela metade, observada a Resolução nº 168/2005.

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de abril de 2.014.

José Maria Oliveira
Presidente da Câmara

Publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir de 08/04/2014